OS DEZ MANDAMENTOS

DA CONDUTA DOS SERVIDORES PÚBLICOS NAS REDES SOCIAIS //

CGE

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ

OS DEZ MANDAMENTOS

DA CONDUTA DOS SERVIDORES PÚBLICOS NAS REDES SOCIAIS //

O governo do Estado, comprometido com valores éticos, reconhece a importância das redes sociais como ferramentas de comunicação com a sociedade e incentiva a participação pessoal e institucional nas mídias sociais, priorizando a inclusão social com responsabilidade e respeito à diversidade, valorizando as atitudes de inovação, engajamento, comprometimento e satisfação com o trabalho.

Busca utilizar, de maneira crescente, os recursos da tecnologia, prezando, contudo, pela responsabilidade, respeito a direitos autorais e a privacidade dos servidores públicos.

Um dos maiores inimigos dos órgãos públicos nas redes sociais são as "**FAKE NEWS**", que devem ser combatidas e repreendidas pelos servidores públicos estaduais.

É importante salientar que a divulgação em rede é instantânea e ilimitada. **Uma informação errada ou equivocada ganhará rapidamente grandes proporções.** Assim, é preciso redobrar a atenção com o conteúdo; há posturas e usos considerados próprios e impróprios para cada ferramenta. Devemos construir um texto favorável, que contribua para a divulgação das ações desenvolvidas pelo governo.

O Código de Ética dos Servidores Públicos estabelece que: “Sem prejuízo do pensamento crítico e da liberdade de expressão, o agente público não deve, de forma deliberada, realizar ou provocar exposições nas redes sociais e em mídias alternativas que comprometam ou que possam resultar em danos à reputação e à imagem institucional da Administração Pública Estadual e de seus agentes públicos”.

As recomendações da conduta dos servidores públicos em redes sociais são exemplificadas em dez mandamentos, a seguir:

1

Consulte a veracidade das informações ao publicar qualquer notícia, reportagem ou publicação noticiosa. Um dos maiores inimigos dos órgãos públicos nas redes sociais são as **“FAKE NEWS”**, que devem ser combatidas e repreendidas pelos servidores públicos estaduais.

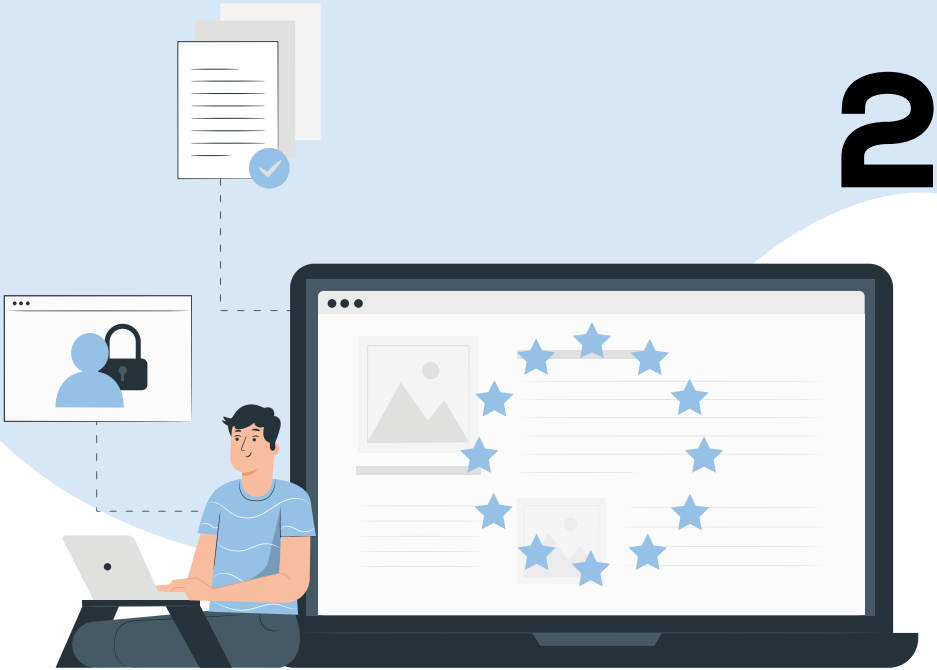

2

Tome cuidado para **não fazer postagens que vão contra a ideologia da organização** e não publique textos ou fotos que, mesmo inadvertidamente, desabonem a sua imagem ou comprometam a imagem da instituição e do Estado. Lembre-se que **o perfil do servidor é pessoal, mas as informações nele contidas são públicas.**

3

Não fale em nome do órgão ou em nome de uma organização específica. Deixe claro que a sua opinião sobre temas relacionados aos trabalhos correlatos à organização é pessoal, e não como funcionário.

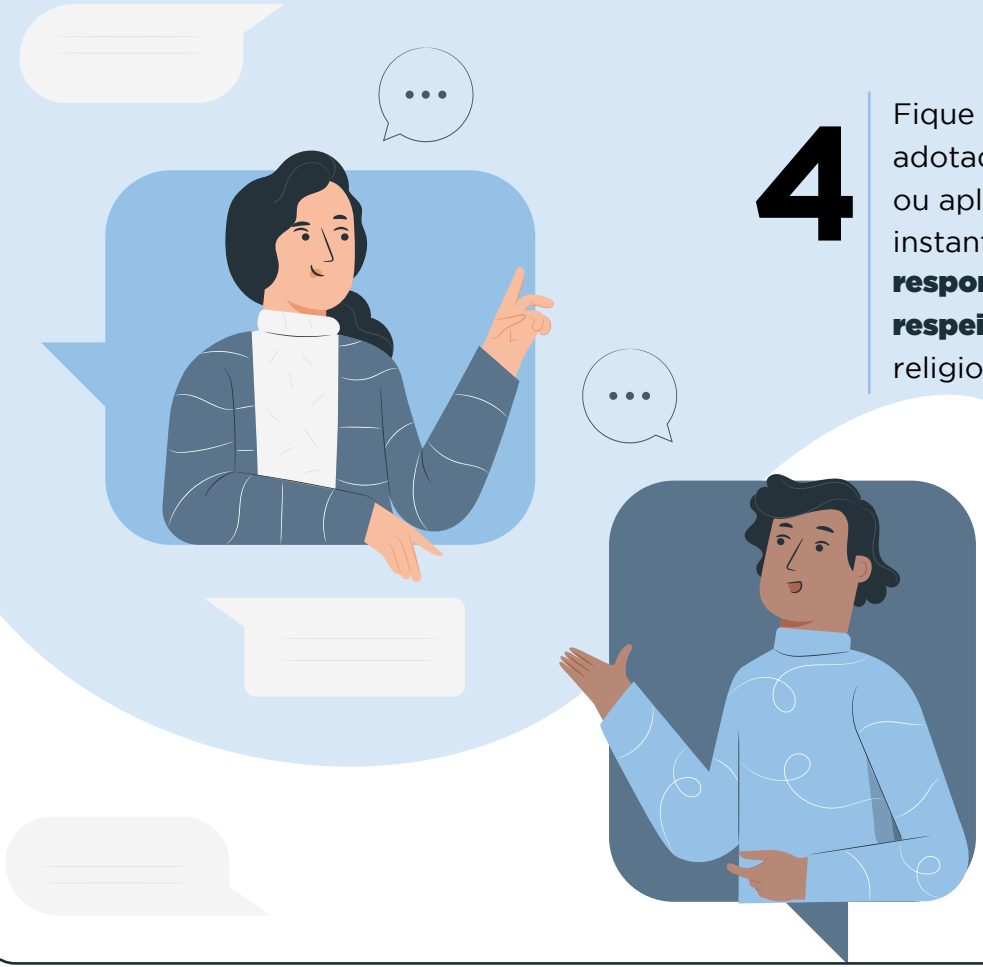

4

Fique atento ao comportamento adotado nas redes sociais ou aplicativos de mensagens instantâneas; **cada um tem a responsabilidade de agir com respeito à diversidade** sexual, religiosa, política e social.

5

Não coloque colegas ou usuários do serviço público em posições incômodas ou ofensivas, nem os calunie em redes sociais. Além de prejudicá-los, isso pode atingir a imagem da instituição e do Estado.

6

Não exponha conflitos do ambiente de trabalho nas redes sociais, eles devem ser discutidos e resolvidos internamente com as áreas competentes do órgão.

7

Nomes de pessoas podem ser exaltados apenas para comunicar eventos ou atos, **nunca para servir a propaganda política ou publicidade indevida.**

8

Não utilize o e-mail da instituição para administrar contas pessoais.

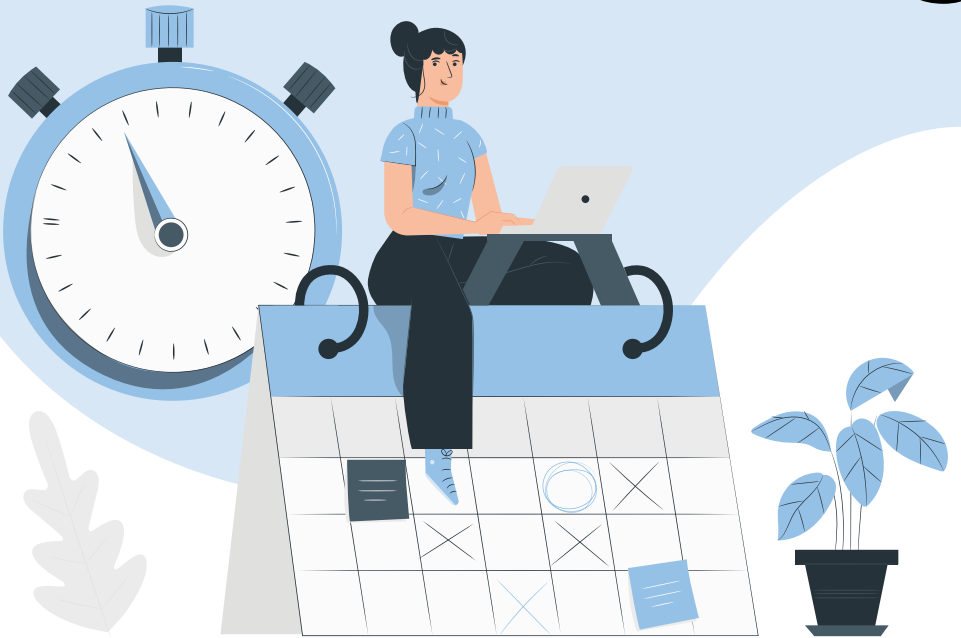

9

Não publique fotos ou qualquer conteúdo de caráter exclusivamente pessoal durante o horário de trabalho e/ou com a conexão de um órgão público. **Não use as redes sociais em horário de expediente.**

10

Fique por dentro das leis e legislações aplicáveis aos funcionários públicos, especialmente aquelas relacionadas ao comportamento ético e integro.

“SEJA O EXEMPLO!”

Além dessas regras, é importante observar que cada organização têm suas próprias políticas e orientações sobre comportamento na mídia social, que devem ser consultadas.

imagens do material: freepik.com

CGE

CONTROLADORIA GERAL
DO ESTADO DO PARANÁ

www.cge.pr.gov.br
Rua Mateus Leme, 2018 | (41) 3883-4002
@CGE_PR
CGE PR